

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 195 de 01/10/1977

DECRETO Nº 2422/77  
de 20 de setembro de 1977

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel a baixo descrito e dá outras providências.

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso IV do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área abaixo descrita, localizada no sub-distrito de Eugenio de Melo, prolongamento da Rua Cel. Cursino, na altura do Km 376 + 100m, destinado ao acesso a Ponte sobre a Rede Ferroviária Federal S/A..

O imóvel consta pertencer a Ambrosio Molina ou sucessores. Apresenta forma irregular, plano, inclinado, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações:

A medição tem como ponto de partida o vértice nº 47, localizado na cerca de divisa da Rede Ferroviária Federal S/A, distante 5,00 m do eixo da ponte, no sentido de São Paulo. Deste vértice, nº 47, segue pela cerca de divisa, até o vértice nº 48, com rumo de 75º 37' 27" NE e extensão de 10,00m (dez metros) confrontando-se com a faixa da RFFS/A, deste vértice nº 48, segue em curva de raio = 33,01m (trinta e três metros e um centímetro) e AC (ângulo central) de 71º 29' 38" até o PT01, numa extensão de 41,19m (quarenta e um metros e dezenove centímetros) confrontando-se com a área que consta pertencer a Ambrósio Molina ou sucessores, deste vértice PT01, segue em direção ao PC12 com rumo de 87º 17' 00" NW e extensão de 27,69m (vinte e sete metros e sessenta e nove centímetros) confrontando-se com o mesmo; deste vértice nº PC12, se

Continuação do Decreto nº 2422/77

segue em curva de raio = 20,00 m e AC (ângulo central) de 82º 33' 48" até o vértice nº 44, numa extensão de 28,82m (vinte e oito metros e oitenta e dois centímetros) confrontando-se com o mesmo Ambrósio Molina ou sucessores; deste vértice nº 44, segue em direção ao vértice nº 45 com rumo de 13º 18' 33" SW e extensão de 17,03 m (dezessete metros e três centímetros) confrontando-se com a Estrada Municipal existente; deste vértice nº 45 segue em curva de raio = 30,00 m (trinta metros) e AC (ângulo central) de 49º 56' 34" até o vértice PCl<sub>1</sub> numa extensão de 26,15 m (vinte e seis metros e quinze centímetros) confrontando-se com a propriedade que consta pertencer a Ambrósio Molina ou sucessores; deste vértice nº PCl<sub>1</sub>, segue em direção ao vértice nº PTO<sub>2</sub> com rumo de 87º 17' 00" SE e extensão de 27,69 m (vinte e sete metros e sessenta e nove centímetros), confrontando-se com a mesma; deste vértice PTO<sub>2</sub>, segue em curva de raio = 23,01m (vinte e três metros e um centímetro) e AC (ângulo central) de 70º 53' 29" e extensão de 28,47m (vinte e oito metros e quarenta e sete centímetros) até o vértice inicial, nº 47, de onde teve início a medição.

O perímetro descrito, caracteriza uma superfície de 891,22 m<sup>2</sup> (oitocentos e noventa e um metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados).

Parágrafo Único - O imóvel descrito neste artigo vem melhor caracterizado na planta e memorial descritivo anexo ao Processo Interno nº 029.751/77, desta Prefeitura.

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - Que os proprietários ofereçam:

- a) - Translado de título aquisitivo e prova da transcrição imobiliária.
- b) - Certidão vintenária atualizada do imóvel.
- c) - Certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativas de alienações, hipotecas, arrestos, ações reipersecutórias, sequestros e demais ônus.
- d) - Certidões negativas de impostos, taxas, contribuições de melhoria e tarifas públicas.

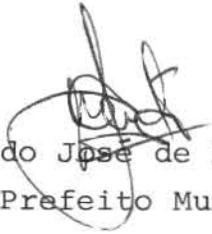
/...

Continuação do Decreto nº 2422/77

Artigo 3º - Nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956, e Decreto-Lei nº 1075, de 22 de janeiro de 1970, a desapropriação é decretada em caráter urgente, para fins de imediata imissão de posse.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 20 de setembro de 1977.

  
Ednardo José de Paula Santos  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete.

  
Délvio Buffulin  
Chefe de Gabinete

DA/JAAR/alc.